

### **Preâmbulo**

Termo de Compromisso que entre si celebram o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, com a interveniência da Escola de Educação Básica da FITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.050.536/0001-95, sediada na Rua Camélia nº26, Jardim das Flores, Osasco, SP – CEP 06110-900, Ato 109 de 18/03/1969, neste ato representada pela Direção da Escola, com fundamento na Lei nº. 11.788/2008 e de acordo com as seguintes condições:

### **Cláusula primeira - Identificação das partes**

#### **1.1. Concedente**

Nome / Razão social:      CPF / CNPJ.:  
Endereço do estágio:      Bairro :  
Cidade:      Estado:      CEP:  
Responsável pelo estágio:      Tel:      E-mail:

#### **1.2. Estagiário**

Nome:      CPF nº      RG nº  
Matrícula:      nº      Tel:      E-mail:  
Turma: A (    ) / B (    ) / C (    )      Ano: 1º (    ) / 2º (    ) / 3º (    ) / 4º (    )

#### **Curso (marcar com X):**

- (    ) Administração
- (    ) Desenvolvimento de Sistemas
- (    ) Edificações
- (    ) Eletrônica
- (    ) Informática Para Internet
- (    ) Mecatrônica
- (    ) Médio Regular
- (    ) Redes de Computadores

**Período:** Diurno (    ) – Noturno (    )

### **Cláusula segunda - Objetivo do estágio**

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, estando vinculado ao Convênio assinado em / / 20 , firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

### **Cláusula terceira - Plano de Estágio**

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

### **Cláusula quarta - Jornada**

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em horas semanais, sendo o estágio realizado no horário das às .

### **Cláusula quinta - Duração**

A duração do estágio será de / / 20 a / / 20 , perfazendo um total de meses.

**Parágrafo Primeiro:** O estágio pode ser renovado através de termo aditivo, limitada a permanência do estagiário junto a Concedente por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência.

**Parágrafo Segundo:** O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade de qualquer uma das partes, inclusive da FITO, sempre por escrito.

### **Cláusula sexta - Obrigações do Estagiário**

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

I – cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;

II – respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;

III – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.

### **Cláusula sétima - Obrigações da CONCEDENTE**

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

I – providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de R\$ ( ) ou outra forma de contraprestação (mencionar) e auxílio-transporte;

II – providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº.11.788/2008, coberto pela apólice nº. OBRIGATÓRIO da seguradora ;

III – conceder ao estagiário que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;

IV – enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio da Concedente, que deverá ser especialista da área de atuação do estagiário, com vista obrigatória do estagiário;

V – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

VI – A instituição de ensino adota verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. (Art 10, §2º)

### **Cláusula oitava - Obrigações da INTERVENIENTE**

Compete à INTERVENIENTE orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº.11.788/2008.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

, / / 20 .

---

Colocar o Nome  
ESTAGIÁRIO

---

Colocar o Nome  
CPF Nº  
Responsável Quando Aluno Menor

---

Colocar o Nome  
CONCEDENTE  
(Carimbo CNPJ)

---

FITO – Fundação Instituto  
Tecnológico de Osasco

## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

### Dados do aluno

Nome do aluno:

### Dados da Concedente/Supervisor

Nome da empresa (OBRIGATÓRIO):

Supervisor responsável (OBRIGATÓRIO):

Formação (OBRIGATÓRIO):

CREA - O nº do CREA é necessário somente para os cursos de Eletrônica, Mecatrônica, Telecomunicações e Edificações.

Registro profissional *(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios).*

Conselho/Ordem: Nº. do Registro:

Área de atuação (OBRIGATÓRIO):

**Descrição das Atividades** (OBRIGATÓRIO) - Descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com detalhamento dos procedimentos em conformidade com a área de formação do estagiário:

, / / 20 .

---

Nome do Supervisor de Estágio na Concedente